PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº. 1.124 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÇÃO DE DIPLOMA DE MÉRITO EMPRESARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica concedido ao senhor Igor Dornas Andrade, o diploma de mérito empresarial, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos.

Parágrafo Único- A entrega do diploma de mérito empresarial será feita em reunião solene, na forma da Lei 1.110 de 25 de abril de 2006.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 18 de outubro de 2006.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal